



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N° 299/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/CE n.º 836/2021, que dispõe sobre o Regulamento da Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/CE n.º 947/2023, que institui o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/CE n.º 951/2023, que institui o Regimento Interno da Ouvidoria Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria TRE/CE n.º 827/2022, que dispõe sobre a constituição e atribuições do Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD da Justiça Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 2024.0.000004420-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria TRE/CE n.º 827/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD possui a seguinte composição:

I – Diretor(a)-Geral – DIGER;

II – Secretário(a) da Presidência – SPR;

III - Assessor(a) de Segurança da Informação - ASEGI;

IV - Assessor(a) da Ouvidoria Regional Eleitoral – ASOUV;

V - Secretário(a) de Gestão de Pessoas – SGP;

VI - Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação – STI;

VII - Secretário(a) de Orçamento e Finanças – SOF;

VIII - Secretário(a) da Secretaria Judiciária Única de 1º e 2º Graus – SJU;

IX - Assessor(a) de Imprensa, Comunicação Social, Cerimonial e Eventos – ASCOM;

X - Secretário(a) de Administração – SAD;

XI - Secretário(a) da Corregedoria Regional Eleitoral – SCR."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de março de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 22/03/2024, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0549829&crc=D912B993, informando, caso não preenchido, o código verificador **0549829** e o código CRC **D912B993**.

2024.0.00004420-6

0549829v12